

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 13 de agosto de 1956

NUMERO 5.677

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 81

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, o crédito de dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 2.562.628,40), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

17 — PENITENCIARIA

Verba 17-0-006	Cr\$ 2.000,00
Verba 17-1-025	Cr\$ 928,40
Verba 17-1-029	Cr\$ 99.700,00
Verba 17-2-052	Cr\$ 50.000,00
Verba 17-2-063	Cr\$ 10.000,00
Verba 17-3-091	Cr\$ 80.000,00
Verba 17-3-096	Cr\$ 20.000,00
Verba 17-3-097	Cr\$ 80.000,00
Verba 17-3-098	Cr\$ 40.000,00
Verba 17-3-099	Cr\$ 1.700.000,00
Verba 17-3-106	Cr\$ 5.000,00
Verba 17-3-113	Cr\$ 30.000,00
Verba 17-3-115	Cr\$ 40.000,00
Verba 17-3-118	Cr\$ 10.000,00
Verba 17-3-143	Cr\$ 30.000,00
Verba 17-3-146	Cr\$ 150.000,00
Verba 17-4-159	Cr\$ 10.000,00
Verba 17-4-169	Cr\$ 150.000,00
Verba 17-4-180	Cr\$ 10.000,00
Verba 17-4-183	Cr\$ 15.000,00
Verba 17-4-194	Cr\$ 20.000,00
Verba 17-4-197	Cr\$ 10.000,00

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de agosto de 1956.

JORGE LACERDA

Hercilio Deeke

(Reproduzido por erro do original).

DECRETO N. 85

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade do que lhe confere a Lei n. 147, de 18 de novembro de 1956,

DECRETA:

Artigo único — Fica aprovado o contrato de locação de dois (2) prédios, sítos à rua Santo Antônio, n. 24, na cidade de Laguna, que entre si fazem o Estado de Santa Catarina e o senhor Tancredo Mattos, para neles funcionarem a Coletoria Estadual, residência do Coletor e o Serviço de Fiscalização da Fazenda, publicado com este decreto.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de agosto de 1956.

JORGE LACERDA

Hercilio Deeke

Térmo de contrato de locação de dois (2) prédios, localizados à rua Santo Antônio, n. 24, na cidade de Laguna, que entre si fazem o Estado de Santa Catarina e o senhor Tancredo Mattos, como abaixo se declara:

Aos dois (2) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, em Florianópolis, compareceram, de um lado, o senhor Tancredo Mattos, brasileiro, casado, comércio, residente e domiciliado na cidade de Laguna, daqui por diante locador, e, de outro lado, o Estado de Santa Catarina, representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, daqui por diante locatário, para assinar o presente termo de contrato de locação, cujas bases foram previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado.

CLAUSULA I

Tancredo Mattos, brasileiro, casado, comércio, residente e domiciliado na cidade de Laguna, dá em locação ao Estado de Santa Catarina dois (2) prédios de sua propriedade, localizados na cidade de Laguna, à rua Santo Antônio, n. 24, para nele funcionar a Coletoria Estadual, residência do Coletor e o Serviço de Fiscalização da Fazenda.

CLAUSULA II

O prazo da locação é de cinco (5) anos, a contar da data da entrega do prédio locado, o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as reformas que no mesmo se processarem.

CLAUSULA III

O aluguel mensal é de Cr\$ 8.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pelo Tesouro do Estado, até o dia 5 (cinco) de cada mês posterior ao vencido, correndo a despesa correspondente pela verba 59-4-173, do orçamento vigente.

CLAUSULA IV

Qualquer majoração nos impostos e taxas incidentes sobre o referido prédio, bem como aqueles impostos existentes ou os que vierem a ser criados, correrão por conta do locador, como também por conta dele correrá o seguro contra o fogo e a taxa d'água.

CLAUSULA V

Ficam a cargo do locador as obras que se fizerem necessárias e seja exigida para a segurança do prédio, correndo por conta do locatário as outras obras úteis ou suntuárias, de forma que quaisquer que sejam as ditas obras, o locatário ficará obrigado ao pagamento do aluguel, salvo caso de força maior e a juízo do locador.

CLAUSULA VI

O locatário se obriga a manter em perfeito estado de conservação o prédio ora locado, procedendo no devido tempo, a quaisquer reparos que se fizerem necessários e que tenham sido organizado pelo uso normal, bem como a entrega da coisa arrendada, finds a locação e pertences do imóvel, seja no que diz respeito a todas as instalações, sem direito algum a indenização ou retenção por benfeitorias ainda que necessárias.

CLAUSULA VII

O locador poderá vender o prédio ora locado, durante a vigência deste contrato, contando que fique consignado na respectiva escritura de compra e venda, a obrigação em que ficará o comprador de respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e até a sua terminação.

CLAUSULA VIII

O prédio ora arrendado se destina a funcionar a Coletoria Estadual, residência do Coletor e o Serviço de Fiscalização da Fazenda.

CLAUSULA IX

O presente contrato não é prorrogável, de forma que, findo o prazo estipulado na cláusula II, deverá o locatário desocupar a coisa arrendada e entregar as chaves ao locador, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLAUSULA X

O locador e o locatário obrigam-se a respeitar este contrato tal e qual se acha redigido, incorrendo o contratante que der lugar à rescisão na multa igual à soma dos aluguéis correspondentes ao tempo que ainda faltar para a terminação do contrato, não podendo tal multa ser inferior a Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

CLAUSULA XI

O presente contrato somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após devidamente registrado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLAUSULA XII

Fica eleito o fóro desta capital, com renúncia expressa do de domicílio que de futuro venham a ter as partes contratantes, para todas as questões fundadas neste contrato.

CLAUSULA XIII

O presente contrato está isento de selo federal, de acordo com a circular n. 23, de 6 de agosto de 1943, do excelentíssimo senhor Ministro da Fazenda, e publicada no "Diário Oficial da União", de 2 do mesmo mês e ano, sob o n. 168.

E, como assim foi dito e à vista da autorização contida em o ofício n. 1.059, de 31 de julho de 1956, da Secretaria de Estado dos Negócios de Fazenda, mandou o senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, lavrar o presente termo de contrato, que o assina juntamente com o senhor Tancredo Mattos, bem como as testemunhas a este ato presentes: Tomé Santos, brasileiro, casado, comércio, residente e domiciliado na cidade de Inbituba e Sílvia Alano, brasileiro, solteiro, funcionário autárquico, residente e domiciliado nesta capital, a rua Conselheiro Mafra, n. 67, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Sob selos estaduais no valor de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros) e taxa de saúde no valor de Cr\$ 7,50 (sete cruzeiros e cinquenta centavos), consta as assinaturas de Antônio Romeu Moreira e Tancredo Mattos, e mais abaixo as testemunhas a este ato presentes, senhores Tomé Santos e Sílvia Alano.

Eu, Dilma Zomer, Auxiliar de Escritório, referência X, servindo nesta Procuradoria Fiscal, o escrevi.

(5710)

Decretos de 8 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar, a pedido:

Ayrton Ferreira Pereira do cargo de Auxiliar de Laboratório, classe I, que exercia interinamente no Laboratório Central do Departamento de Saúde Pública, a contar de 2 de fevereiro do corrente ano.

Nomear:

De acordo com o art. 15, item IV, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Lauro Weingartner para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Laboratório, classe I, do Quadro Único do Estado, vago com a exoneração de Ayrton Ferreira Pereira, para ter exercício no Laboratório Central do Departamento de Saúde Pública do Estado.

Portaria de 31 de junho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar, "ex-officio", em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
José Acácio Dias, ocupante da função de Artífice, referência VII, com exercício no Abrigo de Menores, por 30 dias, com vencimento integral e a contar de 27 de junho próximo passado.

Portaria de 8 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Oscar Nazareth Capella, Escriturário do Serviço do Acordo do Fomento Animal, referência XXII, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor da Administração da Secretaria da Agricultura, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação so-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

Portaria de 3 de agosto de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

Maria Botticelli Pereira, Encarregada de Serviço, referência XVI, lotada na Diretoria do Interior e Justiça, para, nos termos da Legislação em vigor, substituir a Chefe de Expediente, padrão S, Antonieta de Medeiros Vieira, enquanto durar o seu impedimento.

Requerimentos despachados

11 DE JUNHO

Newton Carlos Moojen Marques — Pede pagamento de um mês de vencimento — indefeido, por não ter amparo legal.

12 DE JULHO

Laboratórios Silva Araújo-Roussel S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.353,90.

G. da Costa Pereira & Cia. S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 96.368,00.

16 DE JULHO

Paulo Ehlke — Pague-se a quantia de Cr\$ 5.825,50.

19 DE JULHO

João Corfú — Pague-se a quantia de Cr\$ 4.560,00.

20 DE JULHO

Gráfica 43 S. A. Indústria e Comércio — Pague-se a quantia de Cr\$ 14.070,80; C. Ramos S. A. Comércio e Agências — Pague-se a quantia de Cr\$ 6.050,00; Usina Colombina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.880,00.

24 DE JULHO

Roberto Palombo — Pague-se a quantia de Cr\$ 34.800,00.

27 DE JULHO

G. da Costa Pereira & Cia. S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 19.363,30.

1º DE AGOSTO

João Jorge Mussi & Irmãos — Pague-se a quantia de Cr\$ 9.652,00.

2 DE AGOSTO

Eleto-Técnica Indústria e Comércio S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 16.715,20.

G. da Costa Pereira & Cia. S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 6.213,00.

3 DE AGOSTO

R. Schnorr — Pague-se a quantia de Cr\$ 121.182,00.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 16 de abril de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Raquel Pacheco Rosa, Professora Complementarista, referência VII (Escola Isolada de Bracatinga, distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de março de 1956.

A Déspina Spyrides Boabaid, Professora Secundária, padrão W (Escola Normal "Pedro II", de Blumenau), de 90 dias, com vencimento integral.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Walmira Zimmermann Martins, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Gama Rosa", distrito de São Pedro de Alcântara, município de São José), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de março de 1956.

A Irene Krieger, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Padre João Stollte", da vila de Botuverá, município de Brusque), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de março de 1956.

A Zilda Rezende Régis, Diretora, classe M (Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de Saco dos Limões, município de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 21 de março de 1956.

A Maria das Neves Ferreira, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Mont'Alverne", de Ituporanga), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria de 1º de agosto de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Maria Cardoso Salvador na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Centro de Saúde de Tubarão.

Portarias de 3 de agosto de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Maria de Lourdes Rollin Schiefler na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde da Laguna.

Iraci Kormann na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Campo Alegre.

Dispensar:

Iraci Kormann na função de Auxiliar de Escritório, referência VI, em virtude de ter sido admitida em referência superior.

Maria de Lourdes Rollin Schiefler na função de Auxiliar de Escritório, referência VI, em virtude de ter sido admitido em referência superior.

emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por

FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 9 DE AGOSTO DE 1956

Saldo do dia 8, em caixa	Cr\$ 2.511.839,40
Recebimentos	1.954.801,40
	Cr\$ 4.366.640,80
Pagamentos	Cr\$ 3.332.713,60
Saldo para o dia 10, em caixa	1.013.927,20
	Cr\$ 4.366.640,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Em bancos	263.559,00	41.677,30	629.536,30	79.154,60	1.013.927,20
Tesouraria	11.373.320,00	49.305.442,90	14.865.117,60	466.180,50	76.010.061,00
TOTAIS	11.636.879,00	49.347.120,20	15.494.653,90	545.335,10	77.023.968,20

Flávio Filomeno
Encar. do Controle

Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

Acácio Mello
Tesoureiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 9 de agosto de 1956

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Pôr a disposição:

Da Secretaria da Viação e Obras Públicas o Engenheiro Civil Almiro Pereira Oliveira, referência XI, a partir de 9 de agosto de 1956.

SEGURANÇA PÚBLICA

APOSTILAS

O ato datado de 30 de maio de 1953. Eustáquio Jacinto da Silva Ferreira, Soldado — O portador deste título, além dos vencimentos consignados na apostila anterior, de 29 de novembro de 1955, passa a perceber mais o adicional de um mil quinhentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 1.530,00), anuais, que vinha percebendo. Secretaria da Segurança Pública, 23 de março de 1956. Pelágio Parigot de Sousa, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 20 de novembro de 1950. Paulo Marcelino Pedra, Soldado — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 3º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, além dos vencimentos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais noventa cruzeiros (Cr\$ 90,00), mensais, a contar de 1º de janeiro de 1956. Secretaria da Segurança Pública, 28 de março de 1956. Pelágio Parigot de Sousa, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 22 de junho de 1955. Felsbino Demaria, 1º Sargento

O portador deste título, além dos vencimentos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), mensais, de acordo com o art. 175, § 1º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, e art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955. Secretaria da Segurança Pública, 2 de abril de 1956. Pelágio Parigot de Sousa, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 30 de abril de 1954. Antônio José Gonçalves, 2º Sargento — O portador deste título, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), de acordo com o art. 184, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, e art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 14 de maio de 1956. Pelágio Parigot de Sousa, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 11 de setembro de 1952. Arquimino Júlio da Rosa, 3º Sargento — O portador deste título, de acordo com o art. 175, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, e tendo em vista o parecer n. 582/56, da Cesp, datado de 20-3-56, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), a contar de 1º de janeiro de 1956. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 16 de maio de 1956. Pelágio Parigot de Sousa, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 22 de março de 1955. Ladislau José Machado, Soldado

do — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 3º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, e art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro de 1956. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 18 de março de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 28 de agosto de 1945. Ademair Lins Wanderley, Cabo da P. M. — O portador deste título, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, em 6 de junho de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

O ato datado de 2 de junho de 1950. Claudionor Dutra, 3º Sargento da P. M. — O portador deste título, de acordo com o art. 184, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1953, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, e art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância de cento e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, em 12 de junho de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

Ato datado de 4 de abril de 1955. Marcellio José dos Nascimento, Soldado da P. M. — O portador deste título, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância mensal de cento e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, em 13 de junho de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

Ato datado de 10 de março de 1955. Antônio Borges, 1º Sargento da P. M. — O portador deste título, de acordo com o art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, combinado com o disposto no art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber a importância

mensal de cento e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, em 12 de junho de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

Ato datado de 9 de dezembro de 1954. Manoel Marques Fernandes, Soldado da P. M. — O portador deste título, de acordo com o art. 175, § 3º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei n. 1.268, de 28 de março de 1955, e art. 1º, da Lei n. 1.374, de 9 de novembro de 1955, além dos proventos constantes da apostila anterior, passa a perceber mais a importância de cento e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 126,00), a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, em 9 de abril de 1956. **Pelágio Parigot de Sousa**, Secretário da Segurança Pública.

AGRICULTURA

O Secretário de Estado de Negócios da Agricultura, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I — Todos os funcionários desta Secretaria sujeitos ao "Ponto" gozarão da tolerância de dez (10) minutos após às 9 horas, no período de expediente da manhã e igual prorrogação, à tarde, às 14 horas.

II — O funcionário que se apresentar, para o expediente, fora desta tolerância, terá seu ponto cortado.

III — O controle do "Ponto" será exercido, com todo rigor necessário, pelo diretor de administração desta Secretaria.

IV — Fica vedado aos senhores funcionários desta Secretaria ausentarem-se durante o expediente normal, salvo por doença sua ou de parente seu dependente (pai, mãe, tutor ou responsável) constatando o diretor da administração, o fato alegado.

V — As faltas ao serviço só serão justificadas por doença do funcionário ou dependente seu, comunicando no primeiro dia de ausência ao diretor da administração, que providenciará a competente visita médica ao domicílio do funcionário. Terminado o período em que o funcionário faltou, deverá, o mesmo, apresentar-se ao diretor da administração munido de atestado médico.

VI — Fica terminantemente proibido o registro do "Ponto" de um funcionário por outro.

VII — O funcionário que transgredir qualquer das disposições aqui determinadas, fica sujeito às penalidades impostas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Cumpra-se.

Secretaria da Agricultura, em Florianópolis, 9 de agosto de 1956.

Mário Orestes Brusa, Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Expediente do exmo. sr. Juiz-Semanário

Durante a semana de 9/7 a 14/7, o exmo. sr. juiz-semanário, deste Tribunal de Contas, dr. João José de Souza Cabral, mandou registrar os seguintes processos de empenho:

Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria da Viação e Obras Públicas: Verba 74.1.031 — N. do empenho 9 — Hercílio de Souza Jor. — Cr\$ 1.500,00. Gabinete do Secretário: Verba 73.3.091 — N. do empenho 8 — Irmãos Amin — Cr\$ 31.109,00; idem — Verba 73.3.09 — N. do empenho 12 — Irmãos Amin — Cr\$ 1.054,00.

Departamento Estadual de Geografia e Cartografia — Verba 49.3.091 — N. do empenho 18 — Irmãos Amin (Revendedores "Ford") — Cr\$ 1.500,00; idem — Verba 49.4.167 — N. do empenho 8 — Empresa de Luz e Força de Florianópolis S. A. — Cr\$ 268,40; idem — Verba 49.0.014 — N. do empenho 27 — Waldir da Silveira Mira — Cr\$ 360,00; idem — Verba 49.3.100 — N. do empenho 20 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 280,00; idem — Verba 49.2.046 — N. do empenho 11 — Meyer & Cia. — Cr\$ 273,00; idem — Verba 49.2.046 — N. do empenho 2 — Casa Fernando Ltda. — Cr\$ 1.480,00.

NOTICIÁRIO

ESTÊVE O GOVERNADOR LACERDA NA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

RIO, 13 — Desde sua chegada a esta Capital vem o Governador de Santa Catarina desenvolvendo intensa atividade, a fim de resolver questões que interessam à administração pública. Acompanhado do diretor da Assessoria Técnica, dr. Victor Peluso Junior, esteve o Governador na Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, mantendo demorada conferência com o Coronel Pinto da Veiga, relativamente à angustiante situação da indústria carbonífera do sul do Estado, ocasião em que fez sentir a urgente necessidade de o Governo Federal conceder aos mineradores os mesmos ampargos que vem dispensando a outras classes que se dedicam a atividades de interesse nacional.

Em meio à palestra discutiu o Governador os pormenores da realização da grande Usina Termoeletrica do Sul de Santa Catarina, para cuja concretização os Governos Federal e Estadual se unirão a fim de abrir mercado para o carvão nacional, resolvendo, ao mesmo tempo, o grave problema da energia elétrica industrial na região norte catarinense. As conversações sobre esse problema abrangem, igualmente, a situação do porto da Laguna, cuja regularização constitui uma das reivindicações mais urgentes do Estado de Santa Catarina.

USINA DO ESTREITO DO RIO URUGUAI

Procurou o Governador Jorge Lacerda, ainda no dia de sábado, o renomado engenheiro-eletricista Heintzelmann, Diretor do Serviço de Engenharia, encarregado dos estudos sobre a Usina do Estreito do Rio Uruguai, para conhecer o andamento dos trabalhos.

FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE ENERGIA ELÉTRICA

Os representantes das instituições de crédito da Europa também avisaram-se com o Governador catarinense, interessados que estão em financiar o grande programa de energia elétrica e estradas para o Estado de Santa Catarina, ponto alto, sem dúvida, da administração do atual governador catarinense.

CONTACTOS COM ALTAS AUTORIDADES

RIO, 13 — O Governador Jorge Lacerda vem mantendo, nesta Capital, contactos com personalidades proeminentes da vida política-administrativa do país, procurando acertar providências para a execução de vários problemas que interessam, sobremaneira, a administração pública de Santa Catarina, preocupado como está em realizar governo útil à coletividade barriga-verde.

Secretaria da Segurança Pública — Seção de Expediente: Verba 63.4.160 — N. do empenho 338 — Querino Schüller — Cr\$ 143,00; idem — Verba 63.4.160 — N. do empenho 336 — Hercílio Felisbino Martins — Cr\$ 920,00; idem — Verba 63.4.160 — N. do empenho 335 — Antônio Ricardo Inácio — Cr\$ 1.400,00; idem — Verba 63.4.160 — N. do empenho 334 — Francisco Borges dos Santos — Cr\$ 1.500,00; idem — Verba 63.4.160 — N. do empenho 333 — Capitão Leandro José da Silva — Cr\$ 500,00; idem — Verba 63.0.014 — N. do empenho 16 — Ison Wilmar Rodrigues — Cr\$ 31.770,00; idem — Verba 63.4.168 — N. do empenho 5 — Osny Ortega — Cr\$ 5.400,00; idem — Verba 63.4.160 — N. do empenho 337 — Sargento Ademair Gomes — Cr\$ 9.832,60; idem — Verba 63.4.160 — N. do empenho 339 — Ten. Cel. Trogílio Antônio de Melo — Cr\$ 5.000,00; idem — Verba 63.4.159 — N. do empenho 15 — Querino Schüller, Delegado de Polícia, Videira — Cr\$ 420,00; idem — Verba 63.4.160 — N. do empenho 340 — Aníllóquio Nunes Pires, Delegado, Videira — Cr\$ 798,20, Inspectoria de Veículos e Trânsitos Públicos: Verba 66.3.097 — N. do empenho 2 — João Jorge Mussi — Cr\$ 40.000,00; idem — Verba n. 66.2.079 — N. do empenho 3 — Fundação Sapé — Cr\$ 8.017,20, Instituto de Identificação e Médico Legal: Verba 65.3.100 — N. do empenho 9 — Tesouro do Estado — Cr\$ 280,00, Delegacia Regional: Verba 68.3.095 — N. do empenho 44 — Querino Schüller, Delegado de Polícia, Videira — Cr\$ 347,00; idem — Verba 68.3.095 — N. do empenho 45 — Querino Schüller, Delegado de Polícia, Videira — Cr\$ 845,00.

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda — Serviço de Fiscalização da Fazenda: Verba 59.0.013 — N. do empenho 398 — João Ferreira — Cr\$ 1.000,00; idem — Verba 59.0.013 — N. do empenho 399 — Tenente Sydnei do Lago — Cr\$ 300,00, Seção de Expediente: Verba 53.3.100 — N. do empenho 13 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 920,00; idem — Verba 53.4.167 — N. do empenho 6 — Empresa de Luz e Força Fpolis — Cr\$ 44,50, Tesouro do Estado — Verba 55.0.014 — N. do empenho 8 — Arony Natividade da Costa — Cr\$ 1.511,80; idem — Verba 55.4.161 —

N. do empenho 14 — Osmar Oliveira — Cr\$ 4.000,00. Secretaria de Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública — Seção de Expediente: Verba 34.3.091 — N. do empenho 6 — Juiz Osvaldo D'Acampora — Cr\$ 500,00; idem — Verba 34.3.095 — N. do empenho 3 — Juiz Osvaldo D'Acampora — Cr\$ 720,00, Serviços Sanitários Distritais: Verba 43.0.014 — N. do empenho 81 — Juiz Osvaldo D'Acampora — Cr\$ 1.000,00; idem — Verba 43.0.014 — N. do empenho 82 — Zenon Henrique da Conceição — Cr\$ 360,00; idem — Verba 43.0.014 — N. do empenho 83 — Aldo Prazeres — Cr\$ 960,00; idem — Verba 43.0.014 — N. do empenho 84 — Acrísio Souza — Cr\$ 2.280,00.

Secretaria de Educação e Cultura — Material de expediente: Verba 21.4.194 — N. do empenho 6 — Oficina Mecânica de Nicomedes da Silva — Cr\$ 1.950,00; idem — Verba 24.0.015 — N. do empenho 7 — Professora Elza Ribas Pessoa — Cr\$ 600,00; idem — Verba 21.3.091 — N. do empenho 13 — Oficina Mecânica de Nicomedes da Silva — Cr\$ 14.460,00; idem — Verba 21.0.014 — N. do empenho 7 — Rubens Nazareno Neves — Cr\$ 3.810,00, Departamento de Educação: Verba 24.0.013 — N. do empenho 3 — Prof. Mário Wethorn — Inspetor Escolar — Cr\$ 2.600,00, Neste empenho, o Exmo. Sr. Juiz-Semanário, Dr. João José de Souza Cabral, negou o registro, pelos motivos expostos na informação respectiva da Diretoria de Fiscalização e Execução Orçamentária, Instituto de Educação: Verba 27.0.008 — N. do empenho 7 — Dr. José Rosário de Araújo — Fpolis — Cr\$ 10.760,00.

Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça — Seção de Expediente: Verba 14.4.163 — N. do empenho 11 — Adolfo Zigelli — Oficial de Gabinete — Cr\$ 6.000,00.

Tribunal de Justiça — Juizes de Direito: Verba 09.4.173 — N. do empenho 6 — Sr. Mário Couto — Cr\$ 8.600,00. Assembleia Legislativa — Despesas Diversas: Verba 01-4.197 — N. do empenho 10 — Angelo Silvestre Bez — Chefe de Seção — Cr\$ 50.000,00.

Ordenou, ainda, o registro dos seguintes processos de empenho para adiantamento:

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda — Serv. de Fiscalização da Fazenda: Verba 59.4-161 — n. do empenho 7 — Sadi Silva — Cr\$ 6.000,00; Idem — verba 59.3-095 — n. do empenho 25 — Pacifico Guimarães Batista — Cr\$ 2.000,00; Idem — Verba 59-3-095 — n. do empenho 26 — Hermógenes Orige — Cr\$ 2.000,00; Idem — verba 59.3-095 — n. do empenho 27 — Antônio Ribas Mello — Cr\$ 2.000,00; Idem — verba 59.3-095 — n. do empenho 28 — Veríssimo Pedro Gomes — Cr\$ 3.000,00. Tesouro do Estado: Verba 55.4-161 — n. do empenho 15 — Osmar Oliveira — Cr\$ 4.000,00.

Tribunal de Contas — Decreto n. 2 — Dalva Conti Felício — Cr\$ 1.500,00.

Secretaria de Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública — Diretoria: Verba 84.4-161 — n. do empenho 5 — João Puerta de Castro — Cr\$ 3.000,00; Idem — verba 34.4-159 — n. do empenho 10 — Eugênio Joaquim Coelho — Cr\$ 6.000,00. Hidrografia Sanitária: verba 37.1-034 — n. do empenho 6 — Joaquim Coelho dos Santos — Cr\$ 49.200,00; Idem — verba 37.4-186 — n. do empenho 7 — Joaquim Coelho dos Santos — Cr\$ 5.112,30. Profilaxia da Lepra: verba 39.4-159 — n. do empenho 4 — Nair Schmidt Goss — Cr\$ 3.000,00.

Secretaria de Educação e Cultura — Gabinete do Secretário: Verba 21-0-014 — n. do empenho 8 — Rubens Nazareno Neves — Cr\$ 10.000,00.

Secretaria de Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas: verba 76.4-161 — n. do empenho 4 — Arnaldo Bonatelli — Cr\$ 3.000,00.

Secretaria de Agricultura — Serviço do Fomento da Produção Animal — verba 83.0-013 — n. do empenho 8 — Lauro Fortes Bustamante — Cr\$ 7.500,00.

Tribunal de Contas, em Florianópolis, 30 de julho de 1956.

Maria Teresa V. Vieira, secr. Juiz-Secretário.
Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário.

Resenha dos julgamentos da sessão de 12/7/56 (art. 68, § 3º do Reg. Interno)

1º) Processo de empenho n. 1, Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Imprensa Oficial do Estado. Importância: Cr\$ 34.800,00. Interessado: Marian Pomerano & Cia., Ltda. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Decisão: Ordenado o registro.

Resenha dos julgamentos da sessão de 19/7/56 (art. 68, § 3º, do Reg. Interno)

1º) Processo de adiantamento n. 3, Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 75.000,00. Interessado: Iliah Pires Barbosa, Auxiliar de Secretaria, padrão S. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Decisão: Ordenado o registro.

2º) Processo de adiantamento n. 6, Origem: Secretaria de Saúde e Assistência Social — Hospital Nereu Ramos. Importância: Cr\$ 83.300,00. Interessado: Adão Miranda, Administrador, padrão S. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Decisão: Ordenado o registro.

3º) Processo de adiantamento n. 2, Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Colônia Santa Tereza. Importância: Cr\$ 233.333,30. Interessado: Mário J. da Silveira, Administrador, padrão "S". Relator: Exmo. sr. juiz — Nelson Heitor Stoeterau. Decisão: Ordenado o registro.

4º) Processo de Prestação de Contas. Protocolo: n. 9/56. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 373.636,80. Interessado: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão "K". Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação ao interessado e fazendo-se as devidas comunicações.

5º) Processo de Prestação de Contas. Protocolo: n. 10/56. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 279,80. Interessado: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão "K". Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação ao interessado e fazendo-se as devidas comunicações.

6º) Processo de Prestação de Contas. Protocolo: n. 11/56. Origem: Tribunal de

Contas do Estado. Importância: Cr\$ 139,90. Interessado: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão "K". Relator: Sr. Juiz Nereu Correa de Souza. Decisão: Aprovadas as contas, dando-se quitação ao interessado e fazendo-se as devidas comunicações.

7º) Processo de Adiantamento n. 4, Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar — Fiscalização Administrativa. Importância: Cr\$ 376.995,00. Interessado: José Feliz Vieira, 2º Tenente Tesoureiro. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Decisão: Ordenado o registro.

Tribunal de Contas, em Florianópolis, 20 de julho de 1956.

Luiz C. Silveira de Souza, Secretário do Plenário.
Visto: João Bayer Filho, Presidente do Tribunal de Contas. (5.632)

Resenha dos julgamentos da sessão de 24/7/56 (art. 68, § 3º do Reg. Interno).

1º) Processo de Empenho para Adiantamento n. 7. Relator: Exmo. sr. Juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria de Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 61.939,40. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, Almoxarife, classe "K". Decisão: Ordenado o registro.

2º) Processo de Empenho para Adiantamento n. 10. Relator: Exmo. sr. Juiz Nereu Correa de Souza. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santana. Importância: Cr\$ 280.000,00. Responsável: Eugênio Vecchietti, Administrador do Hospital Colônia Santana. Decisão: Ordenado o registro.

Resenha dos julgamentos da sessão de 26/7/56 (art. 68, § 3º, do Reg. Interno).

1º) Processo de Empenho para Adiantamento n. 8. Relator: Exmo. sr. Juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Nereu Ramos. Importância: Cr\$ 83.300,00. Responsável: Adão Miranda, Administrador, padrão "S". Decisão: Ordenado o registro.

2º) Contrato de Empréstado n. 14/56 — SVOP 2/56. Relator: Exmo. sr. Juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Departamento de Estradas de Rodagem. Importância: Cr\$ 10.950.000,00. Interessado: Construtora Irmãos Breves Ltda. Decisão: Ordenado o registro, contra os votos dos Exmos. Srs. Juizes Nelson Heitor Stoeterau e Leopoldo Olavo Erig. na forma das declarações verbais feitas.

Tribunal de Contas, em Florianópolis, 27 de julho de 1956.

Luiz C. Silveira de Souza, Secretário do Plenário.
Visto: João Bayer Filho, Presidente do Tribunal de Contas. (5.630)

Resenha dos julgamentos da sessão de 31/7/56 (art. 68, § 3º, do Reg. Interno)

1º) Processo de Prestação de Contas. Protocolo: n. 12/56. Relator: Exmo. sr. Juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Importância: Cr\$ 1.707.124,30. Responsável: Dalva Conti Felício, Assistente, padrão "K". Decisão: Aprovadas as contas, homologando o ato do Exmo. Sr. Presidente que, no período de instalação deste órgão, julgou legal a aplicação do adiantamento supra, dando-se quitação ao responsável e fazendo-se as devidas comunicações.

2º) Processo de Empenho n. 23. Relator: Exmo. sr. Juiz Dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Imprensa Oficial do Estado. Importância: Cr\$ 96.368,00. Interessado: Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas S/A. Decisão: Ordenado o registro.

3º) Processo de Empenho n. 24. Relator: Exmo. sr. Juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 79.200,00. Interessado: Auto Distribuidora Farmacêutica Ltda. AUDIFAR. Decisão: Ordenado o registro.

4º) Processo de Empenho para Adian-

tamento n. 11. Relator: Exmo. sr. Juiz Dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Responsável: Dr. Luiz Kamekiti Itokazu — Engenheiro Residente do DER de Chapeco. Decisão: Ordenado o registro.

5º) Processo de Empenhos para Adiantamento n. 12. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importâncias: Cr\$ 51.990,00 e Cr\$ 32.000,00. Responsável: Waldir Gerber — Escriturário do Serviço de Inseminação Artificial. Decisão: Ordenado o registro.

6º) Processo de Empenho para Adiantamento n. 16. Relator: Exmo. sr. Juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz — Almoxarife

— classe "K". Decisão: Ordenado o registro.

7º) Processo de Empenho para Adiantamento n. 15. Relator: Exmo. sr. Juiz Nereu Correa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 100.000,00. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, Almoxarife, classe "K". Decisão: Ordenado o registro.

8º) Processo de Empenho para Adiantamento n. 14. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 91.602,00. Responsável: Alberto Causs — Técnico Agrícola da Diretoria da Produção Animal. Decisão: Ordenado o registro.

Tribunal de Contas, em Florianópolis, 1º de agosto de 1956.

Luiz C. Silveira de Souza, Secretário do Plenário.
Visto: João Bayer Filho, Presidente do Tribunal de Contas.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Salários-família despachados pelo Exmo. Sr. Governador

7 DE AGOSTO

João Nascimento Pereira, Margarida Hüntemamm, Catarina Meurer, Beatrice Koerich e Nicolau Riffel — Cr\$ 1.050,00.

Francisco Léo Ohse, Avelino Paim Palma e Ana Medeiros Venâncio — Cr\$ 800,00.

Maria do Rosário Corrêa — Cr\$ 750,00.

Ervin Baldus, Marcus Riedel, Waldemar Cipriano das Neves e Cântido Virissimo Bernardino — Cr\$ 600,00.

Celso Ivan da Costa, Vilma Cruz de Aguiar, Amélia Santos Vitor, Henrique Paulo Gomes, Laura Soares, Perpétua Teixeira Vieira, Guilherme Ghidoli, José Warken Filho e Lizeth Verani Kuerten — Cr\$ 450,00.

Rolin Corrêa, Helvídio de Castro Velloso Filho, Vidalina Backes Stotz, Salvino Vanderlinde e Maria de Lourdes Ferreira — Cr\$ 300,00.

Ademar Machado, Rosa Gonçalves de Sousa, Augustinho Micheles, Anna Rita Alles, Salomão J. Rousseng, Mário Gonçalves, Hamilton Carreirão, Henrique Carlos Rogge, Alberto de Quadros Doering, Djalma Ourique, Olinto de Almeida Campos, Anita Pereira, Acácio Nazário, Aurea Silva de Sousa, Carlos Peres, Walmor Marcos da Silva, José Stockler Pinto, Ima Becker Luckner, Helena Prado Bittencourt, Oswaldo Silva Husadel, Laura Pereira, Marcelino Fortunato Ecker, Juracema Schunemam, Jayme Dalsasso, Raulino Valentim da Silva, Zuleide Ignez Pizolatti Medeiros, Severino Cansian, Jorge Barroso Filho, Ivone Sardá da Silva Müller, Francisca Caetana Martins, Odília Feijó, Domingos Pedro da Silveira, Clery Maia Vitorino, Maria Zeni Couto Kley, Maria da Rosa Oliveira, Ari Manoel dos Santos, José Francisco Pereira, Guiomar Maria dos Santos, Flávio José Filomeno, Maria Borges Michels, Celso Leonel Siqueira, Filáha Maria Lucilda Lenzi Dias, Janete Nair Carlos, Edite de Aguiar Pereira, João Lino Bastos, Maria de Lourdes Balduino Miranda, João Sílvio Porto, Osvaldo Ferreira, Lúcia Maria da Silva, Maria Inácia da Luz, Agenor Luiz Ferreira, José Manoel Sotero, Alda Senhorinha Bratti, João dos Pas-

sos Costa, Leones Greipel, Arcília Nunes Mattos, Lydia Reis Von Hertwig, Inácio Dell Antônio, Nelson Antônio Ferretti, Eliete Pereira da Silva, Luiz Vieira, Olga Rocha da Silva, Maria de Lourdes Farias, Maria Christina Nunes, Júlio Minervino de Azevedo, Nilo Büchele, Flávio Pizzolo, Irineu Estanislau Cardoso e Paulo Vendolino Kniss — Cr\$ 150,00.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. João Gomes, em 9-8-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — João Gomes. Nacionalidade — Brasileira. Função — Guarda-livros.

Repatrição — Inspeção da 3ª Região — Blumenau.

Remuneração — Cr\$ 4.900,00. Verba — Específica.

Duração — 1 ano. Vigência — 8-6-56.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e a sra. Norma Silva de Azevedo, em 9-8-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome da contratada — Norma Silva de Azevedo.

Nacionalidade — Brasileira. Função — Servente.

Repatrição — Departamento de Saúde Pública.

Remuneração — Cr\$ 1.050,00. Verba — 05-1-021.

Duração — 2 anos. Vigência — 9-8-56.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. dr. Caetano Leão Cabral, em 9-8-56

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Dr. Caetano Leão Cabral.

Nacionalidade — Brasileira. Função — Médico.

Repatrição — Centro de Saúde de Joinville.

Remuneração — Cr\$ 7.000,00. Verba — Específica.

Duração — 2 anos. Vigência — 1º-8-56.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DE SANTA CATARINA

Portaria n. 9/56

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa

Catarina — COAP — usando das atribuições previstas na Lei n. 1.522, de 26 de dezembro de 1951 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 2 de agosto do corrente ano e,

CONSIDERANDO os minuciosos e completos estudos realizados por esta Comissão, que examinou o problema de fabricação e venda do pão em todos os seus aspectos;

CONSIDERANDO, ainda, a majoração havida no preço do trigo em grão e, conseqüentemente, da farinha;

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar, para Florianópolis, a seguinte tabela de preços para a venda do pão comum, chamado pão d'água:

No balcão	A domicílio
55 gr Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,10
115 gr Cr\$ 2,00	Cr\$ 2,20
300 gr Cr\$ 5,00	Cr\$ 5,50
500 gr Cr\$ 7,50	Cr\$ 8,30
1.000 gr Cr\$ 14,00	Cr\$ 15,40

§ 1º — O pão de que trata este artigo será o pão de trigo, de consumo habitual e a sua elaboração deve preencher, ainda, os seguintes requisitos:

- massa homogênea;
- cozimento adequado;
- elaboração perfeita.

Art. 2º — O pão tabelado será todo aquele fabricado com a composição do pão comum ou pão d'água, qualquer que seja a sua forma de apresentação.

Art. 3º — Na falta eventual da unidade de 1.000 gramas as padarias ficarão obrigadas a vender dois tipos de 500 gramas, ao preço do de 1.000 gramas.

Art. 4º — Os pães com preço tabelado só poderão ser fabricados com os pesos previstos nesta Portaria.

Art. 5º — O pão especial é o fabricado com massas finas, isto é, a própria massa

do pão comum, enriquecido de outros ingredientes, tais como, ovos, leite, manteiga, malte, frutas secas, etc., conhecidos sob as denominações de pães doces, mimosos, de leite, italianos, suíços, americanos, etc. e que demonstrem claramente ao consumidor, tem composição diferente e melhor do que a do pão tabelado.

Parágrafo único — Os pães especiais continuam isentos de tabelamento.

Art. 6º — É tolerável uma quebra máxima de 10% no peso dos pães de 55, 115 e 300 gramas, e de 5%, nos demais, sendo essa tolerância uma exceção e não uma regra.

Art. 7º — A tabela de preços, constante do art. 1º, deverá ser impressa em quadro próprio, de fácil leitura e ser colocada em lugar perfeitamente visível ao público.

Art. 8º — Tanto os panificadores como os revendedores são co-responsáveis por qualquer infração às determinações desta Portaria.

Art. 9º — Qualquer infração do disposto nesta Portaria, sujeitará o infrator às penas previstas na Lei que define os crimes contra a economia popular, sem prejuízo da imposição de multas de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), de acordo com as prescrições legais.

Art. 10 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de agosto de 1956.

Roberto Oliveira, presidente da COAP. (5771)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Decreto de 9 de agosto de 1956

O PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE

Aposentar:

De acordo com o art. 230, item 3º, combinado com o art. 233, item 3º, da Lei n. 214, de 22 de novembro de 1954:

Lupércio Belarmino da Silva, Professor, classe H, do Quadro Único do Município, percebendo o provento anual de treze mil setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 13.759,20), e a contar de 9 de agosto do corrente ano. (2939)

Portarias de 27 de julho de 1956

O PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE

Admitir:

José Manoel Lopes para exercer nesta Prefeitura o cargo de Contínuo-Auxiliar, referência VI, da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas, a contar do dia 31 do corrente mês. (2950)

Domingos F. Ramos para ocupar o cargo de Contínuo-Auxiliar, referência VI, da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas, com exercício nesta Prefeitura, a contar do dia 31 do corrente mês. (2949)

Antenor Domingos da Silva para ocupar nesta Prefeitura o cargo de Contínuo-Auxiliar, referência VI, da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas, a contar do dia 31 do corrente mês. (2948)

João José Grundel para ocupar o cargo de Contínuo-Auxiliar, referência VI, da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas, com exercício nesta Prefeitura, a contar do dia 31 do corrente mês. (2945)

Martinho T. Alves para ocupar o cargo de Contínuo-Auxiliar, referência VI, da Tabela Numérica de Extra-

numerários-mensalistas, com exercício nesta Prefeitura, a contar do dia 31 do corrente mês. (2944)

Vitor I. Bernardes para ocupar o cargo de Contínuo-Auxiliar, referência VI, da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas, com exercício nesta Prefeitura, a contar do dia 31 do corrente mês. (2943)

Manoel S. da Silva para ocupar o cargo de Contínuo-Auxiliar, referência VI, da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas, com exercício nesta Prefeitura, a contar do dia 31 do corrente mês. (2942)

Renê N. Matos para ocupar o cargo de Contínuo-Auxiliar, referência VI, da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas, com exercício nesta Prefeitura, a contar do dia 31 do corrente mês. (2941)

Designar:

Ari Alexandre Jacinto para ocupar o cargo de Contínuo-Auxiliar, referência VI, da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas, com exercício nesta Prefeitura, a contar do dia 31 do corrente mês. (2947)

Haroldo G. Alves para exercer o cargo de Contínuo-Auxiliar, referência VI, da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas, com exercício nesta Prefeitura, a contar do dia 31 do corrente mês. (2946)

Tornar sem efeito:

A portaria s/n., datada de 27 de julho do corrente ano, que admitiu os srs. José Manoel Lopes, Domingos F. Ramos, Manoel S. da Silva, Martinho T. Alves, João Grundel, Raul Comicholi, Renê N. Matos, Haroldo G. Alves e Ari Alexandre Jacinto, para ocuparem o cargo de Contínuo-Auxiliar, referência VI, da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas, com exercício nesta Prefeitura, a contar do dia 31 do corrente mês. (2940)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

FORÇA E LUZ NOVA VENEZA S/A. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIA, CARPINTARIA E TANOARIA

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no salão paroquial de Nova Veneza, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, às 20 horas do dia 26 de agosto do corrente ano, com a seguinte

Ordem do dia

a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, e balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1955.

b) Eleição dos membros da diretoria, dos membros efetivos do conselho fiscal e dos respectivos suplentes.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Nova Veneza, 30 de julho de 1956.

Mário Crippa, diretor.

3 — 3 (2.889)

MOVEIS CIMO DE FLORIANÓPOLIS S/A

Móveis Cimo S/A., Ruy Brandão e Octávio Cabral, na qualidade de fundadores de "Móveis Cimo de Florianópolis S/A.", tendo sido o seu capital integralmente subscrito, convidam todos os subscritores a se reunirem às 14 horas, do dia 14 do mês de agosto, do corrente ano, no prédio n. 33, da rua Conselheiro Mafra, desta Capital, para em assembleia resolverem sobre a constituição da sociedade.

Florianópolis, 8 de agosto de 1956.

(2922)

FABRICA DE ARTEFATOS TEXTIS "ARTEX" S. A.

Assembleia geral extraordinária

1ª convocação

São convidados os srs. acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a ser realizada na sede desta sociedade, à rua Progresso n. 150, nesta cidade de Blumenau, pelas 16 (dezesseis) horas, do dia 21 (vinte e um) de agosto corrente, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Deliberação sobre um aumento do capital social;

2º — alteração dos estatutos da sociedade;

3º — outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 10 de agosto de 1956.

(as.) Arno Zadrosny, diretor-gerente.

(3-2) (2.925)

CERÂMICA PEDRO ANDRIANI S. A.

Edital de Convocação

Assembleia geral extraordinária

Na forma dos dispositivos estatutários em vigor, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente, às 15 horas, em nossa sede social, à rua Coronel Cunha n. 15, para deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

Dar poderes especiais a um dos membros da Diretoria para prestar fiança ao Banco do Brasil S. A., em face do nosso contrato para o desempenho do cargo de seus correspondentes, nesta praça.

Tijucas, 5 de agosto de 1956.

Pedro Eulálio Andriani, presidente.

(2.951)

Edital

Convocação dos associados para as eleições da diretoria, conselho fiscal e representantes no Conselho da Federação das Indústrias do Estado

Pelo presente edital e, em cumprimento ao disposto no art. 9º da portaria n. 11, de 11.2.1954, baixada pelo senhor Ministro do Trabalho, ficam convocados os associados deste sindicato, para as eleições da diretoria, conselho fiscal e representantes no Conselho da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, e respectivos suplentes, que serão realizadas com início no dia 14 (quatorze) do corrente mês de agosto, sendo os votos coletados por uma única mesa coletora itinerante, da qual é presidente o sr. dr. José Acácio Soares Moreira Filho, por designação do sr. Delegado Regional do Trabalho, cuja mesa coletora itinerante procederá às eleições objeto deste edital nos locais, dias e horas seguintes:

1º — Em Joinville — No dia 14 (terça-feira) de agosto de 1956, com início às 9 (nove) horas e término às 15 (quinze) horas, na sede deste sindicato. Os associados estabelecidos em São Francisco do Sul, votarão neste mesmo local.

2º — A mesa coletora itinerante funcionará no horário das 9 (nove) às 15 (quinze) horas, nos edifícios das Prefeituras Municipais dos municípios abaixo mencionados, onde colherá os votos dos senhores associados neles estabelecidos, nos dias deste mês de agosto e de setembro, abaixo indicados:

a) Dia 15 (quarta-feira) — Campo Alegre;

b) dia 16 (quinta-feira) — São Bento do Sul;

c) dia 17 (sexta-feira) — Rio Negro;

d) dias 18 e 20 (sábado e segunda-feira) — Mafra;

e) dia 21 (terça-feira) — Itaipópolis;

f) dia 22 (quarta-feira) — Canoinhas;

g) dia 23 (quinta-feira) — Porto União;

h) dias 24 e 25 (sexta-feira e sábado) — Caçador;

i) dia 27 (segunda-feira) — Videira;

j) dia 28 (terça-feira) — Tangará;

k) dia 29 (quarta-feira) — Joazeiro;

l) dia 30 (quinta-feira) — Capinzal;

m) dia 31 (sexta-feira) — Piratuba;

n) dia 1.9-56 (sábado) — Chapecó;

o) dia 3 (segunda-feira) — Rio do Sul;

p) dia 4 (terça-feira) — Blumenau.

Só terão direito a votos os associados que atenderem todos os requisitos legais e estatutários, sendo condição para a validade do pleito o comparecimento de 2/3 (dois terços) dos associados com capacidade para votar, cujo total é de 165.

Ao se apresentarem para a votação de verão os associados exibir documento hábil de identificação.

Joinville, 10 de agosto de 1956.

Sindicato da Indústria de Serraria, Carpintaria e Tanoaria no Estado de Santa Catarina.

Raymundo Andreazza, presidente.

(3-2) (2.895)

FABRICA DE GAITAS "ALFREDO HERING" S. A. — COMERCIO E INDUSTRIA

Assembleia geral extraordinária

CONVOCACAO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para tomarem parte na assembleia geral extraordinária a ser realizada em sua sede social, ao Largo Coronel Feddersen, s/n., em Blumenau, Santa Catarina, pelas 15 horas, do dia 22 de agosto do corrente ano, com a seguinte

Ordem do dia

1) Alteração dos estatutos sociais;

2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 9 de agosto de 1956.

Alice Hering, diretora-presidente.

(3-1) (2.956)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 13 de agosto de 1956

NÚMERO 177

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 179

Faço público que, na sessão do Tribunal Pleno, desta data, foram distribuídos os seguintes feitos:

Recurso de Mandato de Segurança n. 74, de Florianópolis, recorrentes M. C. Turra e Palmasola, Madeiras & Companhia Limitada e recorrido dr. Juiz de Direito da Comarca. Relator o sr. des. Herclio Medeiros.

Recurso de mandato de segurança n. 73, de São José, recorrente José Elias Coelho e recorrido o dr. Juiz de Direito da Comarca. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Embargos civis de Lages n. 4.059, embargante Maria Zéli Lima e embargado Elpidio Antunes Dias. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 8 de agosto de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 1423

Aos oito dias do mês de agosto de 1956, mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, Juiz de Direito das Câmaras Reunidas em Tribunal Pleno, comigo escrivão abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se publicação dos seguintes acórdãos:

Recurso de habeas corpus n. 351, de Curitiba, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, recorrente dr. Juiz de Direito e recorrido Antônio Manoel Alexandre: "por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar, como confirmam, a sentença recorrida. Sem custas".

Habeas corpus n. 2.574, de Lajes, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, impetrante des. Mário Teixeira Carriho e paciente Wenceslau Alves Bastos: "por votação unânime, conhecendo do pedido, conceder a ordem, para o fim de anular o processo. Sem custas".

Revisão criminal n. 415, de Curitiba, relator o exmo. sr. des. Belisário

Ramos da Costa, requerente José Alves Carlin: "por maioria de votos, conhecer do pedido e deferir-lo, em parte, desclassificando a infração do artigo 129, § 1º, inciso II do Código, e reduzindo, em consequência, para seis meses de detenção a pena imposta ao requerente; mantidas, quanto ao mais as cominações da decisão revindida. Custas, pelo requerente".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 3.440

De ordem do exmo. sr. des. Presidente do Conselho Disciplinar da Magistratura, torno público que na sessão de 8 do corrente, foi assinado o acórdão nos autos de:

Processo de correição n. 56, da comarca de Tubarão, em que é representante o dr. Plínio Moreira, delegado Regional e representado o dr. Dámo Bastos Silva, Juiz de Direito em exercício. Relator o sr. des. Ferreira Bastos, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam em Conselho Disciplinar da Magistratura, por unanimidade de votos e consenso, ante o parecer do exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado, que adotam como razão de decidir, arquivar a representação".

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 9 de agosto de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 3.441

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da Câmara Civil, torno público, que de acordo com o § 4º do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 23 do corrente, os seguintes autos:

Agravo n. 2.564, da comarca de Criciúma, em que é agravante Protetora Cia. de Seguros Gerais e agravado Sebastião Antônio Bittencourt. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 9 de agosto de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

(5770)

FÔRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: João Jorge Mussi e Helma Adelaide Ario, li, solteiros, domiciliados e residentes nesta capital. Ele, comerciante, natural deste Estado, nascido em Tubarão, filho de Jorge Mussi e Sofia Mussi. Ela, doméstica, natural do Rio Grande do Sul, nascida em Bento Gonçalves, filha de Dante Ariboli e Dirce Caron.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na formada da lei.

Florianópolis, 10 de agosto de 1956.

Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. oas. do oficial.

(2.957)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Teodoro da Silva e Oscarina Maria Rebelo, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, trabalhador braçal, filho de Martinha da Silva. Ela, doméstica, fi-

lha de Antônio Tomaz Rebelo e Maria Deolinda Cardoso.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Estreito, 9 de agosto de 1956.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

(2955)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TUBARÃO

Edital

O doutor João Marcondes de Mattos, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem, ou dele notícia tiverem que, tendo se iniciado neste Juízo o arrolamento dos bens do espólio de Manoel Vicente da Costa Pôrto, pela inventariante José da Costa Pôrto, foi declarado ser residente e domiciliado na cidade de Pôrto Alegre a herdeira Judith Pôrto da Silva, casada com Eacride

Júlio da Silva; a herdeira Maria Angélica de Oliveira, casada com Antônio Manoel Batista do Carmo, residentes na cidade de Laguna, deste Estado; a herdeira Maria Geraldina Pôrto, residente em Morrinhos, distrito desta cidade; e ainda os herdeiros Astrogildo da Costa Pôrto, Joana Angélica de Oliveira e Manoel Custódio Henrique, residentes em lugar incerto e não sabido, — pelo que, com o prazo de trinta (30) dias, cito-os e tenho por citados os mesmos herdeiros para, no prazo de cinco (5) dias, após citação, falarem sobre as declarações apresentadas pelo inventariante e demais termos do inventário, ou arrolamento, até final, e sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no "Diário da Justiça", do Estado, uma (1) só vez, e no jornal local "A Imprensa", por duas (2) vezes. Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (28-7-1956). Eu, Aloisio de Aguiar da Costa, escrivão de Orfãos e Ausentes, que o dactilografei e subscreevo. Está conforme. Data supra. Aloisio de Aguiar da Costa, escrivão de Orfãos e Ausentes.

(2840)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE JOINVILLE

Edital de citação, com o prazo de 20 dias

O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara desta comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, e dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e cartório de Orfãos, se processam os autos de "ação de alimentos", que teve seu início com a petição abaixo transcrita: Petição — Diz d. Celina Schram, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, por seu assistente judiciário infra-assinado, que vem muito respeitosamente requerer a v. excia. a citação de seu marido Adolfo Schramm, brasileiro, barbeiro, estabelecido na rua Duque de Caxias (final), nesta cidade, para post-citationem responder aos termos da presente ação ordinária de alimentos, que pretende propor em seu benefício e de seus filhos menores, e no transcurso da qual e sendo necessário, provará: 1 — Que é casada com o suplicante desde 24 de novembro de 1942, conforme se constata de inclusa certidão. 2 — Que, de sua união com o réu, nasceram cinco filhos, três dos quais ainda menores, e encontram-se todos em poder da suplicante. 3 — Que, o suplicado, que nunca foi bom pai e esposo, passou ultimamente a maltratar a requerente e acabou por amaldiçoar-se com outra mulher, com a qual vem passando a maior parte de seu tempo. 4 — Que, além destes fatos, o suplicado, abandonou por completo a requerente e seus filhos menores, deixando-os a passar as maiores privações e nada tem fornecido à suplicante, para que possa comprar alimentos e o mais necessário à sua manutenção e dos menores. 5 — Que, desta forma quer a suplicante propor a presente ação ordinária de alimentos, para que, recebida e julgada procedente, seja o réu condenado a pagar-lhe e aos menores, a pensão que v. excia. se digne ar-

bitrar, pagando ainda as custas desta ação e os honorários de advogado. Para prova do alegado, protesta ouvir testemunhas, cujo rol depositará em cartório oportunamente, e desde já pede o depoimento pessoal do réu, sob pena de confesso. Requer, pois a v. excia. se digne designar dia, para a realização da audiência preliminar de conciliação, intimando o réu a comparecer, e caso não compareça, ou não se realize a conciliação, fique desde logo intimado para contestar a presente, pena de revelia. Nestes termos. P. Deferimento. Joinville, 16 de abril de 1956. (Ass.) Herclio Alexandre da Luz. E, para que chegue ao conhecimento do referido Adolfo Schramm, que se acha em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente, intimando-o da mesma petição, para, no dia 3 de setembro, às 10 horas, comparecer a este Juízo, a fim de proceder-se à audiência de conciliação que se fará processar, podendo o citado, querendo, contestá-la. Dado e passado nesta cidade de Joinville, ao 1º de agosto de 1956. Eu, (Assinatura ilegível), escrivão, o subscreevi. Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara.

(5487)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCORDIA

Edital de citação

O doutor João Rodrigues de Araújo, juiz de direito da comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a este Juízo foi oferecida denúncia, pelo dr. Promotor Público da comarca, contra Luiz da França, Vicente Luiz da França e João Rodrigues, brasileiros, solteiros, operários, pelo crime previsto no artigo 129 combinado com o art. 25 do Código Penal Brasileiro, por haverem na noite de 12 para 13 de fevereiro do corrente ano, os denunciados depois de uma série de desordens que praticaram, meteram-se em luta estúpida, sem qualquer motivo, armados de revólver, "rabo de tatu" e faca, resultando da briga saírem feridos Luiz da França, João Rodrigues e Ermund Macoski. E por que, em cumprimento ao mandado de citação dos referidos réus, tenha o oficial de Justiça incumbido dessa diligência, certificado não haver encontrado e residirem em lugar incerto e não sabido, mandei que se passasse o presente edital, por meio do qual ficam citados ditos réus Luiz da França, Vicente Luiz da França e João Rodrigues, com o prazo de quinze dias, para comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências, edifício do Fórum desta cidade de Concórdia, a fim de serem interrogados e de serem processados, sob pena de revelia. E para que chegue esta notícia ao seu conhecimento, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume à porta do edifício do Fórum e publicado pelo jornal local "A Voz de Concórdia" e o "Diário da Justiça", do Estado de Santa Catarina. Dado e passado na Escrivânia do Crime e Juri desta comarca de Concórdia, aos 28 de julho de 1956. Eu, Olavo Weschenfelder, escrivão, o dactilografei e subscreevi. João Rodrigues de Araújo, juiz de direito.

(2380)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 13 de agosto de 1956

NÚMERO 121

TERCEIRA LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETARIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MARIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

LIDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Lider: Laerte Ramos Vieira.

Vice-lider: Geraldo Mariano Günther.

P. S. D.

Lider: Lenir Vargas Ferreira.

Vice-lider: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Lider: João Colodel.

Vice-lider: Olice Pedra de Caldas.

P. R. P.

Lider: Luiz de Souza.

Vice-lider: Livadário Nobrega

P. S. P.

Lider: Enery Teixeira Pinto.

P. D. C.

Lider: José Henrique Ramos da L.

21ª SESSÃO ORDINARIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATIVA, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1956, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

O sr. Carlos Büchele — Interessante saber porque motivo nos anos anteriores o Moimho de Joinville sempre manteve pósto de compra de trigo em Concórdia e não manteve este ano?

O SR. TUPY BARRETO — O moimho mantém postos de compra no Oeste Catarinense e não consegue trigo, razão por que terá que paralisar seu funcionamento.

(Trocaram-se apertes inaudíveis em virtude de ruídos na rua).

O SR. TUPY BARRETO — Será um absurdo ter o Governo Federal ou o Governo do Estado que comprar trigo estrangeiro, quando há trigo em estoque. A não ser que o Governo Federal, ou autoridade responsável por essa coisa preferir o trigo importado em prejuízo da economia nacional.

O sr. Geraldo Günther — Exatamente o que está ocorrendo é o que acabou de afirmar o deputado Carlos Büchele.

O SR. TUPY BARRETO — Devo informar a v. excia. que o Moimho de Joinville comprando trigo ultimamente, adquiriu quantidade de cuja farinha é péssima o seu uso devia ser impedido pelo Departamento de Saúde Pública. Devo ainda dizer que fui informado de que a referida quota continha trigo molhado, cuja farinha

produzida do mesmo era quase impréstável. No entanto estou aqui autorizado pelo Gerente do Moimho a afirmar que se houver algum dos srs. deputados que informe a existência de trigo, poderei telegrafar imediatamente que o referido Moimho procurará adquirir imediatamente.

O sr. Paulo Preis — Nobre deputado Tupy Barreto, eu louvo v. excia. por vê-lo mais uma vez, defender os interesses do povo da sua terra, da terra que representa nesta Casa. Apenas quero fazer uma observação. Quanto ocupou a tribuna um colega da minha bancada, o deputado Estivalet Pires, naquela época s. excia. estranhava porque os Moimhos, "Rio-grandenses" não mantinham pósto de compra no Oeste, no caso a cidade de Concórdia. Acrescentava eu que também no Sul do Estado, nos anos anteriores, os Moimhos Riograndenses mantinham postos de compra e neste ano limitaram-se apenas a comprar a quota legal.

O SR. TUPY BARRETO — Devo dizer que quando o sr. Governador do Estado fez um apelo dramático às autoridades federais, no sentido de aproveitar o trigo que abundava em Santa Catarina, o Moimho Joinville imediatamente forneceu a s. excia. o sr. Governador a nota de que o Moimho Joinville não se limitaria somente a comprar a cota permitida, mas maior quantidade.

O sr. Paulo Preis — Embora não me referisse especificamente ao Moimho de Joinville, ponderei que nos anos anteriores os Moimhos vinham mantendo postos de compra e neste ano não.

O SR. TUPY BARRETO — O Moimho adquire para seu consumo a quantidade necessária e não pode comprar trigo para fazer estocagem maior do que aquela que comporta seus armazéns. O que me admira é de que ainda o meu ilustre colega deputado Geraldo Günther declarou que em Concórdia existe muito trigo. O Moimho de Joinville diz não ter. Alguém está falando a verdade. Se o Moimho Joinville não adquiriu o trigo por má fé, virei a esta tribuna para atacá-lo.

O que falta neste país, excia. crêntio, vergonha, sobre desonestidade. Já se torna necessário a criação de um instituto para dirigir os desonestos. E contra isto que me revoltou. Não venho aqui defender o moimho mas sim aquela coletividade Joinvilense que se vê privada de um dos seus melhores alimentos.

Porque se existe trigo no oeste catarinense e esse moimho não tem facilidade de adquiri-lo, há que se tomar providências.

Alguma coisa está errada e é nosso dever como representante do povo averiguar e denunciar estas tribuna- tais irregularidades, para que o povo delas tome conhecimento.

O sr. Paulo Preis — Eu quero me congratular com v. excia. o interesse que toma pela solução de tais problemas. Realmente se existe trigo e o moimho não o adquiri, alguma coisa há e por isso devemos averiguar os motivos, para então denunciá-los.

O SR. TUPY BARRETO — Eu prometo a v. excia. que ao fim desta semana, ao me dirigir aquela cidade como costume fazer semanalmente, tomarei conhecimento do assunto e verificar se realmente o Moimho de trigo pertence àquela trust internacional de que nos falei o sr. deputado Mariano Günther.

O sr. Caruso Mac Donald — Eu acredito que o problema do moimho seja outro. O nosso trigo tem um preço superior ao trigo estrangeiro e se o moimho quiser só moer o trigo nacional terá por isso prejuízos porque será obrigado a vender o produto pelo preço tabelado.

O sr. Osni Régis — O que v. excia. deverá observar é se esse moimho não adquire trigo para outros moimhos, porque é muito comum, como aconteceu em meu município um moimho comprar trigo para um moimho da Bahia.

O sr. Lecian Slowinski — Excia. já que existe um estoque, de trigo em Bagé, por que a firma não procura adquiri-lo naquela cidade. Será que há algum dispositivo legal que o impeça?

O SR. TUPY BARRETO — Eu não estou ao par, excia. de alguma legislação a respeito.

O sr. Geraldo Günther — Quanto ao fato de ter dito v. excia. que havia o encargo do moimho adquirido trigo deteriorado, há de ter sido uma exceção, porque a safra anterior foi uma das melhores já obtidas. O peso específico chegou a 85. Foi uma safra simplesmente extraordinária. O fato de ter comprado uma partida inferior há de ter sido uma exceção.

Desejo reafirmar a v. excia. que o Moimho de Joinville, mantinha posto de compra em Concórdia e que na última safra não o fez. Para sanar essa grande dificuldade, para dar vazão à safra do trigo o Serviço de Expansão autorizou ao sr. Romano Massignan a aquisição do excedente da safra. S. excia. adquiriu grande quantidade em nome daquele serviço.

O SR. TUPY BARRETO — Estou de acordo de que alguma coisa existe. Nos últimos três menses o pão em Joinville da a impressão de ter sido fabricado com farelo e foi por isto que perguntei ao Moimho Joinvilense, se o pão era feito com farelo ou raspa de mandioca. Lá me informaram que era ocasionado pela má qualidade de trigo adquirido no oeste catarinense. Eu me comprometo levar no gerente daquele estabelecimento a informação de que no oeste catarinense existe trigo.

O sr. Geraldo Günther — Pode v. excia. informar ao gerente do Moimho que o sr. Romano Massignan foi autorizado a adquirir o excedente do trigo existente no oeste catarinense.

O sr. João Colodel — Sr. presidente, pedi a palavra para também, em aparte congratular-me com os demar- chos do problema do trigo e de outro lado fica mais uma vez ressaltado o fato de que têm os grandes moimhos se negado a adquirir o trigo nacional em prejuízo de nossa triticultura. Aqui em Florianópolis no dia 12 do corrente, vi ter lugar a uma Mesa Redonda, integrada por classes interessadas pelo problema, para debaterem o assunto, e averiguar o que está acontecendo com o trigo nacional.

O SR. TUPY BARRETO — Muito bem.

Era o que tinha a dizer.

(Palmas).

O PRESIDENTE — O projeto de v. excia. será encaminhado à comissão competente. Comunico que o deputado Olice Caldas encaminhou à Mesa cópia de um projeto de Lei que dispõe sobre a fixação do número de vereadores. Ambos os projetos apresentados ficarão na Secretaria da Mesa até que se possa dar início à sua tramitação.

Encontra-se, ainda, sobre a Mesa,

um requerimento dos srs. deputados Alfredo Cherem e Antônio Gomes de Almeida, nos seguintes termos — Sr. presidente — Requeremos, na forma regimental que, ouvido o plenário, seja enviado ao sr. presidente do Centro Catarinense do Paraná o seguinte telegrama:

"Presidente Centro Catarinense do Paraná — Curitiba.

Tenho prazer levar seu conhecimento Assembleia Legislativa aprovou sessão hoje requerimento firmado deputado Antônio Almeida e Alfredo Cherem sentido consignar ata seus trabalhos voto regozijo instalação solene dois do corrente nova se esse Centro, formulando votos porque pros- sigam sua patriótica finalidade estreitar laços amizade dois grandes Esta- dos.

S. S., 6-6-56.

(a.) Antônio Almeida e Alfredo Cherem".

Em discussão o requerimento.

O sr. Antônio Almeida — Peço a palavra, sr. presidente.

(Assentimento do sr. presi- dente).

O SR. ANTONIO ALMEIDA — Sr. presidente e srs. deputados. Justo se me afigura que a Assembleia Legisla- tiva de Santa Catarina consigne nos seus anais, um voto de regozijo, pela instalação da nova sede do Centro Ca- tarinense do Paraná, e para que pros- siga na sua patriótica finalidade de constituir ali, no Paraná, um elo de união, entre os dois Estados da Fede- ração, como bem o definiram os di- versos oradores que se fizeram ouvir. Sr. presidente, no dia 2 do corrente, ins- talou-se, em Curitiba solenemente, com a presença de altas autoridades dos dois Estados, quais sejam os gover- nadores Moises Lupion e Jorge La- cerda, como, também com a presença dos srs. Prefeitos Municipais de Curi- tiba, de Florianópolis e Campos Novos, e, ainda, com a presença do ilustre Se- nador Alencastro Guimarães, instalou- se repito, a nova sede do Centro Ca- tarinense no Paraná. Tivemos a hon- ra de participar, a convite daquele Centro, das solenidades ali realizadas e podemos confessar aos nobres colegas desta Casa, voltamos empolgados pelo trabalho da mocidade catarinense, que vive no Paraná, no sentido de estre- itar cada vez mais os laços de ami- zades entre os dois grandes Estados da Federação. Nestas condições, formulei o requerimento, sr. Presidente, visan- do consignar na ata dos nossos traba- lhos, um voto de regozijo pelo fato e que se dê conhecimento desta home- nagem ao Centro Catarinense do Para- ná, esperando, como é natural, tenha o mesmo a aprovação do plenário.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento dos srs. deputados Alfredo Cherem e Antônio Almeida. Não Havendo quem queira mais apreciá-lo, vou submeter a vo- tação.

Os srs. deputados que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Aprovado.

Sobre a Mesa, ainda, o seguinte re- querimento:

"Sr. presidente.

Requiro a v. excia., na forma re- gimental, que as sessões plenárias da Assembleia Legislativa, enquanto não se ultimarem os trabalhos de adapta- ção do novo prédio, se realizem nesta "Casa de Santa Catarina", somente às 2ªs, e 5ªs, feiras, ou nos dias imediatos

quando correram feriados nestes dias da semana.

S. S., em 6-6-56.

O sr. Laerte Vieira — Líder da U. D. N.ª.

Está em discussão o requerimento. **O sr. Lenoir Vargas** — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. presidente e srs. deputados. Quando sentimos os rumores da intenção da Mesa da Assembleia Legislativa, no sentido de suspender os trabalhos do plenário desta Casa, inclusive naquela parte de Expediente e Explicações Pessoais que ele bem pode funcionar, tivemos a oportunidade de manifestar o ponto de vista da bancada do Partido Social Democrático, de que tudo devia fazer e tudo se devia empenhar, para que não se fechasse o Poder Legislativo de Santa Catarina.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. há de convir que ninguém está propondo o fechamento do Poder Legislativo.

O SR. LENOIR VARGAS — Da mesma forma, se dizia que não era fechamento. Apenas suspensão das sessões. Sempre fui favorável à realização de sessões, porque, do contrário, não haverá maneira pela qual possa o Poder Legislativo se expressar e dar cumprimento às suas atribuições. Não haverá assim Poder Legislativo, porque este funciona em momentos como este, que os srs. deputados estão sentados no plenário e no conjunto formam, indiscutivelmente, o Poder Legislativo. Se fôssem as sessões suspensas, indiscutivelmente, o Poder Legislativo perderia sua capacidade de decidir. Citou-se, naquela oportunidade, diversos casos de suspensão das sessões. Entretanto, há de se considerar que essas suspensões, na sua totalidade, se verificaram pelo processo de prévio entendimento de correntes particulares do legislativo de Santa Catarina. Agora, verificamos nós, como poderemos, na conjuntura em que vive o país, exigindo uma permanente e continuada luta de todos os Poderes do Estado, ficar sem um meio para divulgarmos os interesses dos nossos representantes, das nossas comunas? Parece-me, assim, que não seja esta a oportunidade de, através da decisão do próprio Poder, fecharem-se suas portas.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. me permite um aparte.

O SR. LENOIR VARGAS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. acha que o Poder Legislativo, nos sábados e domingos, pelo fato de não realizar sessões, deixa de existir.

O SR. LENOIR VARGAS — V. excia. está procurando sofismar.

Estão as portas do Poder Legislativo fechadas todas as vezes que, pela forma regimental, ele não pode funcionar.

Agora, o que desejam os representantes do Governo nesta Casa é que, sistematicamente, se realizem as sessões desta Assembleia Legislativa somente às 2ªs. e 5ªs. feiras, ou nos dias imediatos, quando ocorrer feriado nesses dias da semana. É bem de ver, srs. deputados, que para nós, da oposição, a tribuna que dispomos para a fiscalização dos atos do Poder Executivo é esta, a tribuna da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

O sr. Laerte Vieira — Vv. excias. não se satisfazem em fiscalizar nas 2ªs. e 5ªs. feiras?

O SR. LENOIR VARGAS — Eu vejo que v. excia. aliás seguindo uma linha de conduta de outros elementos do Governo nesta Casa, usa dos mesmos argumentos do meu ilustre colega deputado Volney de Oliveira, quando dizia não haver motivos para o Legislativo se reunir, uma vez que não há matéria de Ordem do Dia.

V. excia. também está querendo encaminhar para essa maneira simplista de interpretar o comportamento e atitude do Poder Legislativo. V. excia. está imputando uma inconsequência ao próprio poder a que pertence. E não será com o nosso apoio

que v. excia. haverá de conseguir que não hajam sessões diárias.

O sr. Laerte Vieira — Se inconsequência existe, sr. deputado, decorre exclusivamente do incêndio verificado no Palácio da Assembleia Legislativa. Não queira v. excia. dar outras razões e outras interpretações.

O SR. LENOIR VARGAS — Quero e posso dar outra interpretação porque, muito embora se tenham queimado o Palácio da Assembleia Legislativa e seus arquivos, os srs. deputados aqui tem podido discutir assuntos de interesse da coletividade e levar ao conhecimento do sr. Governador fatos que se estão verificando no Estado de Santa Catarina. Não do no Estado do incêndio dos arquivos e da Assembleia Legislativa que a capacidade de cada um dos srs. deputados ficou diminuída para o exercício do seu mandato.

(Apoiados)
Sr. presidente, nós entendemos que essa medida a ser tomada e votada pela maioria desta Casa reflete apenas o desejo de que a oposição tenha a sua tribuna truncada.

Este é um conceito pessoal. O desejo de que a oposição tenha a sua tribuna truncada, de que a oposição somente tenha dois dias por semana para dela usar, só deve ser encarada como uma maneira da maioria se furar aos ataques que lhes são feitos.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O sr. Laerte Vieira — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. presidente e srs. deputados venho à tribuna para discutir um requerimento que levei à Mesa, que propõe se realize nas sessões plenárias nas 2ªs. e 5ªs. feiras. Devo antes de tudo, prestar uma informação à Casa.

Procurei reiteradas vezes o líder do PSD, dizendo das dificuldades que existiam na realização de sessões diárias, não para os srs. deputados, mas para os serviços da Casa, visto que a sessão de taquigrafia não dispõe sequer de elementos materiais, de máquinas, para pôder fazer as atas das sessões. Ainda a sessão de Expediente da Mesa também, dada a falta de local adequado não pode dar cumprimento às tarifas enviadas pela Mesa, decorrentes das sessões plenárias.

S. excia. limitava-se a dizer que não havia consultado os componentes de sua bancada. Mas, srs. deputados, o líder do PSD vindo à tribuna hoje para discutir o requerimento, demonstra a opinião da oposição e que este modesto deputado, lançado em verdadeira armadilha, foi lesado nas conversas mantidas com o líder da oposição. Mas srs. deputados, tenho razão de sobra para explicar os motivos que me levaram a apresentar este requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Devo advertir ao nobre orador que a hora do Expediente está esgotada, ficando portanto o requerimento para ser votado na sessão de amanhã.

Entretanto se v. excia. deseja continuar na tribuna poderá fazê-lo, visto não ter matéria a ser discutida ou votada na presente sessão e por isso passaremos à hora de Explicações Pessoais.

O SR. LAERTE VIEIRA — Desejo permanecer na tribuna porque já me havia inscrito para falar na hora de Explicações Pessoais.

Já previa, sr. presidente, que na sessão de hoje não podia sofrer apreciação do plenário o requerimento que apresentei, daí porque ao formular proposições às 2ªs. e 5ªs. feiras. De qualquer forma teríamos sessão amanhã.

O sr. Lenoir Vargas — No sentido de contestar o que v. excia. disse e que havia conversado comigo de líder para líder, com referência ao assunto, tenho a informar, que disse a v. excia. que havia encontrado resistência na minha bancada, mas que não havia

ouvido todos os deputados porquanto, alguns deles não vieram na sessão de ontem e nem na de hoje. Uma vez que v. excia. colocou abruptamente o assunto à decisão do plenário eu precisei tomar uma atitude.

O SR. LAERTE VIEIRA — Agradeço o esclarecimento do deputado Lenoir Vargas Ferreira, líder do PSD. Se procuramos dar solução ao assunto, por entendimentos entre os líderes das bancadas, é porque estamos sentindo, à todo o momento, a impossibilidade de levarmos a bom termo a parte referente a ordem interna nos serviços da Assembleia.

Quero ainda esclarecer que a bancada situacionista jamais procurou obter a ação da bancada oposicionista. Em ocasião alguma procurou impedir que a tribuna livre desta Assembleia fosse usada por todos os deputados. Quero nesta oportunidade declarar também ao líder do PSD que jamais, em ocasião alguma, deixamos de receber e refutar quando é o caso, os ataques feitos pela oposição. Tenha v. excia. a certeza que jamais usaremos de expediente desta espécie. Nos sentimos mais a vontade, ouvindo-os e contrapondo os nossos argumentos.

O sr. Estivalet Pires — V. excia. deve estar lembrado que, em certa sessão desta Assembleia, na hora de Explicações Pessoais, quando os oradores da oposição pediram a palavra para refutar argumentos expendidos pela situação vv. excias., retiraram-se do plenário para não ouvir a contestação.

O SR. LAERTE VIEIRA — Todas as nossas atitudes foram plenamente justificadas perante o plenário. Dissemos das razões que nos levaram a nos retirar do plenário e v. excia. está lembrado que a retirada do plenário tem sido expediente parlamentar usado frequentemente por vv. excias.

O sr. Estivalet Pires — Muito bem. A bancada da oposição retirou-se do plenário, ainda no tempo em que liderava, para efeito de votação. V. excia. poderá procurar nos anais da Casa e não encontrará, a retirada das bancadas da oposição na hora destinada a Explicações Pessoais.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. deputado, v. excia. sabe que os protestos se fazem sentir, segundo a maneira como entendem os diversos srs. deputados, das diversas bancadas. Naquela oportunidade fizemos o protesto, retirando-nos na hora de Explicações Pessoais.

V. excia. poderia ter dúvidas se nos retirássemos na ocasião, ou durante a hora destinada às deliberações. Jamais impedimos o funcionamento do Poder Legislativo, pela nossa retirada. V. excia. não pode invocar aqueles argumentos para justificar o ponto de vista de seu líder, de que a situação pretendia fazer calar os deputados da oposição. Jamais tivemos esta pretensão e v. excia. creia nas nossas palavras. Aqui estamos para dizer que sempre recebemos os discursos dos deputados da oposição com a maior atenção, discutindo-os. Jamais fugimos à discussão das diversas matérias.

Sr. presidente, venho à tribuna no sentido de mais uma vez desfazer os argumentos pela oposição expendidos, pois que a medida por nós proposta, é de caráter provisório, porque a nossa sede nova deverá em breve ficar concluída. Apenas prende-se às dificuldades dos serviços internos da Assembleia, dificuldades que, de certa forma, entravam os trabalhos de adaptação do prédio da Polícia Militar. Algumas seções tem que continuar em funcionamento neste prédio e não permitem assim o andamento das obras.

Apenas isto — Tivemos em mente as dificuldades nos serviços internos, que atrasam a adaptação e remodelação da nova sede. Neste particular, o nosso desejo é que, com a maior brevidade, se conclua as obras do prédio da Polícia Militar, para que a As-

sembleia Legislativa funcione em sua plenitude. E não como entendem o líder do PSD, que julga desejássemos nós impedir a palavra da oposição.

O sr. Estivalet Pires — V. excia. acabou de afirmar que o motivo preponderante da suspensão dos trabalhos da Assembleia Legislativa com a realização de sessões somente em determinados dias, visa facilitar o término dos trabalhos de adaptação do novo prédio da Assembleia. Ao que me consta, nenhum dos srs. deputados lá está trabalhando. Lá estão trabalhando operários e diretores de obras daquele serviço. Dai porque não vejo porque os trabalhos da Assembleia Legislativa, aqui funcionando, possam atrapalhar aqueles serviços.

O SR. LAERTE VIEIRA — Eu afirmo que a Assembleia continuando aqui, tem que trabalhar lá, a sessão taquigráfica, a sessão de expediente, tendo funcionários que ficar a nossa disposição, ocupando alojamentos e peças que estão sendo adaptadas. Neste ponto de vista é que haveria um atrazo naquelas obras. V. excia., se não desejar, é que não entenderá.

O sr. Lenoir Vargas — V. excia. pode usar todos os argumentos, de ordem material, com referência a este pedido que formulou, v. excia. nunca poderá justificar-se perante a oposição, pelo pedido que faz, a imposição, manifestada pela maioria.

O SR. LAERTE VIEIRA — Preocupa-me justificar-me perante o povo que para cá nos enviou, que não se fecha a Assembleia por espontânea vontade — Mas não pretendo, sr. deputado, justificar-me a v. excia. ou aos componentes de sua bancada.

O sr. Estivalet Pires — A oposição também, representa o povo.

O SR. LAERTE VIEIRA — Expendidos estes argumentos, não para satisfazer aos meus nobres colegas da oposição, que tem ponto de vista diverso, apenas para mostrar a situação real, para mostrar que estamos trabalhando sem que os srs. deputados possam, sequer, formular requerimentos, porque não tem onde escrever, sem que as atas possam ser publicadas como deveriam ser, porque não dispomos de acomodações; a assistência que sempre nos honrou em outras oportunidades e especialmente, srs. deputados, porque vemos que os trabalhos aqui pouco tem de produtivo, pela razão de não dispormos das relaguardas, dos serviços internos da Casa, de estarmos trabalhando num local que, até certo ponto, se permitem vv. excias. quebrar a majestade deste Poder. Vv. excias. não conseguirão mesmo em agindo maldosamente dar a impressão de que os deputados situacionistas procuram ficar alheios ao cumprimento do seu dever. Se solicitei que apenas em 3 dias da semana não se realizem sessões foi para facilitar aqueles trabalhos e os assuntos surgidos durante esses dias poderiam ser tratados nessas sessões. Mas o que pretendo deixar claro, paciente e inofensivo é que a bancada situacionista não foge à luta, aos debates. A nossa bancada aqui está para ouvir a oposição e seus argumentos. Não queremos impedir o funcionamento do Poder Legislativo. Apenas estamos propiciando uma forma para regularizar os trabalhos nesta fase anormal, decorrente de um incêndio que tanto pezar nos causou.

O sr. Sebastião Neves — Os ilustres membros da oposição sabem perfeitamente que as Câmaras Municipais não deixam de ser Poder Legislativo. Em certos municípios elas se reúnem vez por outra, mas nem por isso há cerceamento nas deliberações daquele poder.

(Continua no próximo número)